



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

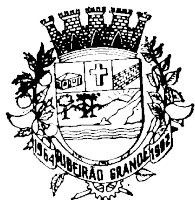
DECRETO Nº. 041 - DE 10 DE AGOSTO DE 2009.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº 932, de 12 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoa civil (ficha 10)	
Suplementação	R\$ 100.000,00
02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.91.13 – Obrigações patronais (ficha 13)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (ficha 15)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 16)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – P. Jurídica (ficha 20)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 25)	
Suplementação	R\$ 1.500,00
02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade	
3.390.39 – Outros serviços terceiros – P. Jurídica (ficha 31)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

3.3.90.39 – Outros Serviços terceiros – P. Jurídica (ficha 38)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
02.03.00 – Departamento Operacional e Serviços Públicos	
02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – pessoa física (ficha 57)	
Suplementação	R\$ 30.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 67)	
Suplementação	R\$ 4.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços terceiros – pessoa jurídica (ficha 84)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental	
4.4.90.51 – Obras e instalações (ficha 91)	
Suplementação	R\$ 51.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.03 – Coordenadoria de ensino infantil	
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica (ficha 99)	
Suplementação	R\$ 6.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 139)	
Suplementação.....	R\$ 5.000,00
02.06.00 – Departamento de Agropecuária, Abast e Meio Amb.	
02.06.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 160)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
02.06.00 - Departamento de Agropecuária, Abast e Meio Amb.	
02.06.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 162)	
Suplementação	R\$ 6.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 173)	
Suplementação	R\$ 7.000,00
Total da Suplementação	R\$ 319.500,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações:

- 02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas (ficha 23)	
Redução	R\$ 2.000,00
02.02.00 – Departamento Administrativo e de finanças	
02.02.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoa civil (ficha 40)	
Redução	R\$ 143.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Ensino	
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – P. Jurídica (ficha 115)	
Redução	R\$ 24.000,00
02.08.00 – Encargos Gerais do Município	
02.08.01 - Despesas Gerais da Administração	
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (ficha 195)	
Redução	R\$ 3.459,94
02.09.00 – Reserva de contingência	
02.09.01 – Reserva de contingência	
9.9.99.99 – Reserva de contingência (ficha 197)	
Redução	R\$ 29.914,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.03 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
4.4.90.51 – Obras e instalações (ficha 194)	
Redução	R\$ 117.126,06
Total da Redução	R\$ 319.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura